
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2023

Súmula: “Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes no valor de R\$ 14.000,00, deliberação CEDCA/PR nº 03/2023 ”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 24 de julho de 2023, as 09:15 horas ocorrida de forma remota;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes no valor de R\$ 14.000,00, deliberação CEDCA/PR nº 03/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2023.

Silvana de Oliveira Santos Batista
Presidente CMDCA